

PORTARIA Nº 0717/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e homologado os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório, nomeada através da Portaria N.º 1.002/2021.

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Complementar N.º 066/2011, art. 84º, fica autorizado aos servidores que cumpriram com as normas estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Itajubá, pela Lei Complementar N.º 067/2011, conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>PROGRESSÃO / MUDANÇA DE LETRA</u>
6235	ALAIDE DE LOURDES PINTO	B / C
3874	ALEXANDRE MAGNUS RAPONI	D / E
0807	ANA PAULA BELARMINO VIDAL	I / J
3854	BENEDITA ROSARIA GONCALVES	D / E
1368	BRIGIDA PIEDADE DE SOUZA	G / H
1405	CAROLINA MOREIRA VIEIRA CARVALHO	G / H
0207	CELSO BATISTA DOS SANTOS	J / K
0983	CLAUDIA MARIA LOPES	I / J
3875	DANIELA NOGUEIRA CASCARDO	D / E
5003	DOUGLAS GIOVANI MIGUEL	C / D
0816	ELIANE QUINTILIANO DE CARVALHO	I / J
6222	ELIS FERREIRA SOUZA	B / C
4992	FERNANDA FERNANDES LEONEL	C / D
0809	FREDMARCK WILDER SIQUEIRA	F / G
0801	GERALDO DONIZETE GOMES	I / J
4895	HELOISE CRISTINA SANTOS PAIVA	C / D
4987	HUDSON LEANDRO MOREIRA DA CUNHA	C / D

1371	IOLANDA RODRIGUES	G / H
4994	IZILDA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	C / D
0800	JOAO FLORENCIO DA COSTA JUNIOR	I / J
0796	JOSE ALEXANDRE CARNEIRO	I / J
1030	JULIO CESAR JOAQUIM	G / H
7456	LARISSA THAYNA FERNANDES	A / B
1406	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	F / G
3871	LUIZ AUGUSTO PIRES DE CAMPOS	D / E
5004	MARIA ALICE BARCELAR	C / D
6221	MARIA INEZ FERNANDES	B / C
4995	MONIQUE GREGORIO DA SILVA	C / D
4993	REGINALDO NOGUEIRA FERREIRA	C / D
1397	ROBERIA GONCALVES DA SILVA	F / G
1004	ROSANA MARIA SILVA	G / H
0432	ROSILENE VICENTE DA SILVA	J / K
4977	SANDRA BRAZ	C / D
3057	SARA ANITA DE OLIVEIRA	E / F
3061	TATIANE CARLA AMELIA	E / F
6223	VERA LUCIA SILVA CORREA	B / C

Art. 4º - Conceder adicional por conclusão de curso aos servidores relacionados, com base na Lei Complementar N° 066/2011, art. 116:

<u>MATRÍCULA</u>	<u>NOME COMPLETO</u>	<u>ADICIONAL DE CURSO</u>
0796	JOSE ALEXANDRE CARNEIRO	PÓS GRADUAÇÃO – 30%
6798	MARIA CLAUDINEIA VILAS BOAS	SUPERIOR COMPLETO – 20%
1259	MARILUCIA MOTA RIBEIRO	SUPERIOR COMPLETO – 20%
3061	TATIANE CARLA AMELIA	SUPERIOR COMPLETO – 20%

Art. 5º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 067/2011, art. 36º, § 1º, o adicional por conclusão de curso será considerado uma única vez, sendo que cada titulação extingue o percentual anterior, de menor valor, sendo concedido como incentivo ao desenvolvimento funcional do servidor.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizada a promover as alterações propostas pela Comissão.

Art. 7º - Fica o pagamento das verbas correspondente aos servidores a partir desta homologação, as entregas das avaliações de desempenho funcional, certificados/diplomas de conclusão de curso e documentos relacionados fora do prazo, não terão seus efeitos retroagidos.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 30 de junho de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos